



# RELATÓRIO DE INCIDENTE PROCESSUAL - RIP

Relatório do período de 09/12/2025 a 06/02/2026

Recuperação judicial de

**Forest Paper Comércio de Papéis Lages Ltda.**

CNPJ 46.427.485/0001-03

**Forest Paper Comércio de Papéis Espírito Santo Ltda.**

CNPJ 43.804.835/0001-07

**Forest Paper Indústria e Comércio de Papel S.A.**

CNPJ 07.155.032/0001-05

**Greenpar Reciclagem de Papéis S.A.**

CNPJ 23.291.903/0001-08

**Forest Paper Indústria e Comércio de Papel Mairiporã Ltda.**

CNPJ 46.426.147/0001-49

**Onze Indústria de Papéis S.A.**

CNPJ 82.221.730/0001-87

Número dos Autos: 0026395-77.2025.8.16.0019

Juízo: 24ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR

Administrador Judicial: Sgrott Administradora Judicial



# SUMÁRIO

Objetivo.....	03
Das informações do relatório.....	04
Dos incidentes a serem analisados.....	06
Conclusão.....	08



# OBJETIVO

Conforme determinado pelo Juízo Recuperacional da decisão de processamento da Recuperação Judicial, esse Administrador Judicial apresentará em incidente à parte, o Relatório de Incidente Processual-RIP, na forma do art. 4º da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020, vejamos:

“Art. 4º Recomendar aos administradores judiciais que apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório dos Incidentes Processuais, que conterà as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontra.

§ 1º Esse relatório visa a contribuir com a organização e controle do fluxo pelo cartório e auxiliará o administrador na elaboração do Quadro Geral de Credores – QGC.

§ 2º O Relatório dos Incidentes Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – a data da distribuição do incidente e o número de autuação;

II – o nome e CPF/CNPJ do credor;

III – o teor da manifestação do credor de forma resumida;

IV – o teor da manifestação da recuperanda de forma resumida (caso não seja ela a peticionante);

V – o teor da manifestação do administrador judicial e do Ministério Público (se o julgador entender que devam ser ouvidos);

VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão e se o incidente já foi arquivado;

VII – o valor apontado como devido ao credor e a classe em que deva ser incluído; e

VIII – eventual observação do administrador judicial sobre o incidente.”

Além, da apresentar o Relatório de Incidente Processual apresentará o cronograma processual, visando auxiliar o Juízo na forma da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020



# DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO

8

## Incidentes Ativo

No período analisado  
existe ativo 8  
incidentes

7

## Novos Incidentes

No período analisado  
ocorreu ingresso de 7  
incidentes

0

## Pendências

Conforme consta no  
RIP, existe pendente  
de análise 0 decisões

1

## Incidentes Julgados

No período analisado  
foi julgado 1 incidente



RODO LETICIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
CNPJ n° 35.069.963/0001-97

Instaurado em 17/10/2025

0037775-97.2025.8.16.0019

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"><li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por RODO LETICIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.</li><li>• Requer a adequação do seu crédito para R\$ 641.941,15.</li></ul>	Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo com decisão que cancelou a distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.



GREEN COMERCIO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS RECICLAVEIS E APARAS LTDA CNPJ n° 06.180.593/0001-00	Instaurado em 10/11/2025	0040056-26.2025.8.16.0019
---	--------------------------	---------------------------

DO PEDIDO	Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trata-se de impugnação de crédito apresentada por GREEN COMERCIO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS RECICLAVEIS E APARAS LTDA</li> <li>• Informa a ocorrência de um arresto cautelar na quantia de R\$ 303.862,38, e requer a decisão do Juízo recuperacional para liberar a quantia.</li> <li>• Por fim, requer a habilitação do crédito fazendo constar a quantia de R\$ 355.111,54</li> </ul>	A Recuperanda concordou com o pedido, porém apontou que a Credora já está lançada na relação de credores com a quantia de R\$ 332.013,75, sendo necessário a adequação dos valores. Por fim, pediu a liberação dos valores bloqueados.	Não intimada	Não intimada	Determinou a intimação da Recuperanda e posterior intimação do AJ e do Ministério Público.	Aguardando a intimação do AJ e do MP.



ITAU UNIBANCO S.A.  
CNPJ nº 60.701.190/0001-04

Instaurado em 19/12/2025

0045539-37.2025.8.16.0019

### DO PEDIDO

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por ITAU UNIBANCO S.A.
- Requer a exclusão dos créditos lançados na relação de credores, considerando serem créditos com garantia de alienação fiduciária, devendo ser excluído.
- Da mesma forma, solicitou a habilitação de crédito referente ao adiantamento ao depositando nº 11998-000277800302949.
- Em síntese, requer a exclusão de créditos possuem alienação fiduciária e a habilitação da quantia de R\$ 7.541.353,89.

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento.



HIDROVEG INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA  
CNPJ nº 60.701.190/0001-04

Instaurado em 07/01/2026

0000880-06.2026.8.16.0019

**DO PEDIDO**

- Trata-se de habilitação de crédito apresentada por HIDROVEG INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA
- Em síntese, requer a e habilitação da quantia de R\$ 164.220,00.

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento.



MELVIN SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA  
CNPJ nº 33.447.751/0001-00

Instaurado em 19/12/2025

0045486-56.2025.8.16.0019

#### DO PEDIDO

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por MELVIN SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
- Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a quantia correta é a de R\$ 8.893,04..

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento.



METAL SERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 95.799.284/0001-34

Instaurado em 18/12/2025

0045457-06.2025.8.16.0019

**DO PEDIDO**

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por METAL SERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
- Apresnetou a impugnação de crédito alegando que a quantia correta é de R\$ 467.194,19, o qual corresponde ao fornecimento na quantia historica de R\$ 1.000.000,00, que foi parcialmente quitada.
- Aponta para uma diferença na quantia de R\$ 267.194,19.
- Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a quantia correta é a de R\$ 467.194,19.

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuido, aguardando andamento. Custas pagas.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDJS KP22F 38C82 SF4F3

Recuperandas

Instaurado em 19/12/2025

0045479-64.2025.8.16.0019

**DO PEDIDO**

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada pelas Recuperandas.
- Apontam equívoco na relação de credores no crédito do credor Banco do Brasil, o qual apontam que o valor garantido em um dos contratos era de 33,40%, sendo que foi utilizado outra métrica, totalizando uma diferença na quantia de R\$ 777.756,03.
- Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a quantia correta é a de R\$ 7.414.623,78.

Credor	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento.



GERDAU ACOS LONGOS S/A  
CNPJ nº 07.358.761/001-69

Instaurado em 19/12/2025

0045482-19.2025.8.16.0019

**DO PEDIDO**

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por GERDAU ACOS LONGOS S/A
- Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a inexistência de qualquer quantia devida, requerendo sua exclusão.

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Processo redistribuído, aguardando andamento.



SPENCER TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ nº 00.372.837/0001-61

Instaurado em 12/12/2025

0044226-41.2025.8.16.0019

### DO PEDIDO

- Trata-se de impugnação de crédito apresentada por SPENCER TECNOLOGIA LTDA.
- Apresnetou a impugnação de crédito alegando que a quantia correta é de R\$ 672.340,37, alegando uma diferença de R\$ 112.400,29.
- Em síntese, não concorda com o valor lançado na relação de credores, alegando que a quantia correta é de R\$ 672.340,37..

Recuperanda	Administrador Judicial	Ministério Público	Juízo	Observação
Não intimada	Não intimada	Não intimada		Intimado o Credor para promover o pagamento das custas iniciais, o qual foi realizado conforme mov. 13.



# CONCLUSÃO

Apresentou no quadro anterior os incidentes do relatório e visando dar o cumprimento integral na decisão do deferimento do processamento e cumprir com o art. 4º da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020.

Por fim, visando dar o máximo de visibilidade apresenta o no endereço eletrônico específico para consulta às principais peças do processo, podendo ser acessado através do link <https://administradorajudicialgs.com.br/recuperacoes-judiciais/grupo-forest/>, bem como o e-mail específico [rjgrupoforest@administradorajudicialgs.com.br](mailto:rjgrupoforest@administradorajudicialgs.com.br).

Clique aqui

site

Clique aqui

E-mail

09



# CONTATO

 [47] 3044-7005

# ENDEREÇO

 Brusque - SC

 Curitiba - PR

# REDES SOCIAIS

@sgrottadmjud

**SGROTT**  
Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial

